



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(4ª DC/1949)
BRIGADA GUAICURUS

Despacho Nº 2721-PMGu/4ª BdaCMec

Dourados, MS, 9 de abril de 2026.

Assunto: autorização de abertura de processo de inexigibilidade de licitação

Atendendo o que estabelece o disposto nos Arts. 72, 73 e 74, da Lei nº 14.133/21 AUTORIZO a abertura de processo de inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos:

- a. há o interesse público em atender o Documento Interno do Exército (DIEEx), nº 2582-PMGu/4ªBda, datado de 9 de abril de 2026, solicitando a abertura de Processo Licitatório, com fulcro no Art 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, cujo OBJETO é a aquisição de material laboratorial.
- b. foi disponibilizado RECURSO ORÇAMENTÁRIO que assegura o pagamento das obrigações decorrentes da despesa que se pretende realizar, permitindo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a maior eficiência na aquisição dos materiais a serem contratados para atender à Organização Militar do Cmdo 4ª Bda C Mec.

BRUNO PAULA GOMES - Maj
Ordenador de Despesas Cmdo 4ª Bda C Mec



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj BRUNO PAULA GOMES**, em 09/04/2026, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fouT-d28V-8GBr-KaQ8